LEI MUNICIPAL Nº 434/00, DE 31 DE MARÇO DE 2.000

CRIA CARGOS EM COMISSÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado mais os seguintes Cargos em Comissão, abaixos relacionados, para atender o Programa Saúde da Família, com carga de 40 (quarenta) horas semanais:

01 Cargo de Médico de Saúde da Família Nível XV
01 Cargo de Enfermeiro de Saúde da Família Nível VIII
01 Cargo de Aux. de Enfermagem Saúde da Família Nível IV
10 Agentes Comunitário de Saúde da Família Nível III
01 Motorista Programa de Saúde da Família Nível V

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 31 de março de 2.000

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal